Copia - Lº 335 - Fls. 30 vº - Escriptura de venda do predio e respectivo terreno sitos á rua do Dr. Silva Rabello nº 6 antiga rua Barilio nº 44, que á Fazenda Federal faz Bernardo do Amaral Savaget, na forma abaixo:- Saibam quantos esta virem, que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1897, aos 22 de Junho, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na Directoria do Contencioso Federal, onde eu Tabellião fui vindo, compareceram, como outorgante vendedor Bernardo do Amaral Savaget, solteiro, sui juris, proprietario, domiciliado nesta Cidade, e como outorgada compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, representada pelo Dr. Carlos Augusto Naylor, Director do Contencioso do Thesouro Federal, reconhecidos pelos proprios por mim Tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, do que dou fé. E pelo outorgante vendedor me foi dito, perante as mesmas testemunhas o seguinte: que este, digo que elle é legitimo senhor e possuidor do terreno e predio edificado de nº 6 da rua do Dr. Silva Rabello antigo 44 da antiga rua Barilio, em Todos os Santos, nesta Cidade do Rio de Janeiro, freguezia de N. S. da Conceição do Engenho Novo, hoje com as confrontações e caracteristi-

cos em seguida mencionados: O predio é cercado de terreno nas proximidades da estação denominada "Todos os Santos" da Estrada de Ferro Central do Brasil, limitando pelos fundos com a cerca da mesma Estrada de Ferro, pela frente com a rua do Dr. Silva Rabello, antiga Barilio, e aos lados com as propriedades de Julio da Costa Velloso e Julio Augusto Teixeira, sendo as seguintes as dimensões do terreno, constantes da planta que fica archivada na repartição competente do Thesouro Federal. Pelo lado da Estrada de Ferro Central do Brasil, oitenta metros, pela rua Dr. Silva Rabello setenta e sete metros e vinte centimetros, pelo lado limitrophe com Julio da Costa Velloso cento e vinte e quatro metros e vinte centimetros, e pelo lado limitrophe com Julio Augusto Teixeira setenta e nove metros, perfazendo a area total de sete mil e noventa e sete metros quadrados e oitenta e cinco centimetros.- O referido predio é terreo com seis janellas de frente, portaes de madeira, dividido em varios commodos para moradia, sua construcção de tijollo, pinho e madeiras do paiz: que esse predio e terreno elle outorgante houve por compra feita a José de Lira e Oliveira e sua mulher, por escriptura de compra de 17 de Abril de 1895,

nestas notas a fls. 94. do L.º 318 e escriptura de ratificação d'aquella e declaração, de 23 de Setembro do mesmo anno, tambem n'estas notas, á fls. 60 do L.º 321; que esse terreno e predio acham-se livres e desembaraçados de todo e qualquer onus judicial ou extrajudicial, foro, etc.: que pelo presente instrumento vende á outorgada o dito predio e terreno, benfeitorias e accessorios, pelo preço de quarenta contos de reis, em moeda corrente, que o outorgante receberá na repartição competente do Thesouro Federal, servindo de plena e geral quitação o recibo que na mesma repartição passar, em virtude de apresentação do traslado desta, devidamente transcripto no registro geral de hypothecas; que assim transfere todo o dominio, servidões, direitos e acções sobre os referidos predio e terreno á outorgada, que fica empossada legalmente na posse em que já está por força do accordo celebrado entre elle outorgante e a outorgada, em 15 de Março p. f. na Estrada de Ferro Central do Brasil, e em virtude deste instrumento e da clausula constituli, obrigando-se elle outorgante a responder pela eviccão, independentemente de chamamento á autoria. E pelo D.r Director do Contencioso do Thesouro Federal foi dito que autorisado

por Despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 16 do mez fluente, exarado no aviso n.º 7, de 11 tambem do mez corrente, do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, aceitava a presente escriptura como nella se contem. Não paga imposto de transmissão, mas sello proporcional na forma das disposições legaes em vigor. O imposto predial do 1º semestre do exercicio de 1897, foi pago em nome de Bernardo Amaral Savaget, ex-vi do conhecimento sob n.º 46.110, o qual vi e dou fé. E me pediram, digo E de como assim estipularam a presente escriptura, me pediram que a lançasse nesta minha nota, tendo-me sido destribuida. E lhes sendo lida, assignam com as testemunhas Damazio Oliveira e Paulo Octaviano da Rocha, perante mim Antonio Joaquim de Cantanheda Junior, Tabellião, que a escrevi. - Capital Federal, 22 de Junho de 1897. - Bernardo do Amaral Savaget. - Carlos Augusto Naylor. - Damazio Oliveira. - Paulo Octaviano da Rocha. Estavam colladas estampilhas no valor de 44$000, devidamente inutilisadas. Trasladada hoje. E eu, Antonio Joaquim de Cantanheda Junior, Tabellião, que subscrevi e assigno em publico e raso. - Em testº A.G.C.J. de verdᵉ. - (Estava o signal publico do Tabellião, e assignado:) - Antº Joaqᵐ de Cantanheda Jᵒʳ

Confere com o original. Commissão do Cadastro, em 6 de Março de 1924. José Leite Soares Jnr 3º escripº do Thº Nº

51

5

Waldemar R. dos Santos escrivm. exto. addo. —
— Foi registrada no Livro 3 H, pag. 313, sob
numero de ordem 22153. Wald.